

- Lei n.º 407 -

(Autoriza pagamento e abre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de São João del-Rei, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

artº 1º:- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de fornecimento de iluminação pública a Cemig, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1962.

Artº 2º - Para atender as despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 455.176,20 - (Quatrocentos e cinquenta e três mil cento e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos)

artº 3º:- A presente lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João del-Rei, 10 de maio de 1963

a) Antônio Bartho W. de Paiva
Prefeito Municipal

a) Saulo Bartholomeu de Paiva
Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em: 15 de maio de 1963
Saulo B. de Paiva - Secretário